

UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA

INSTITUTO DE SAÚDE COLETIVA PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE COLETIVA MODALIDADE PROFISSIONAL



RETIFICADO EM 17.10.2023 EDITAL Nº 05/2023

SELEÇÃO DE CANDIDATO/AS ÀS VAGAS DO CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL EM SAÚDE COLETIVA COM ÁREA DE CONCENTRAÇÃO EM VIGILÂNCIA SANITÁRIA E AMBIENTAL

1. PREÂMBULO

- 1.1. A Coordenação do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva (PPGSC), na modalidade profissional (PPGSCMP) do Instituto de Saúde Coletiva (ISC) da Universidade Federal da Bahia (UFBA), no uso de suas atribuições, estabelece e torna pública a norma do processo seletivo para o preenchimento das vagas do Curso de Mestrado Profissional em Saúde Coletiva com área de concentração em Vigilância Sanitária e Ambiental (MPVISAM), para o período letivo de 2024.1, em conformidade com o Regimento do PPGSC e o Regulamento de Ensino de Graduação e Pós-Graduação (*stricto sensu*) do Conselho Acadêmico de Ensino da UFBA (Resolução 05/2022 de 20/04/22).
- 1.2. Este Mestrado Profissional foi aprovado pelo Colegiado do PPGSCMP do ISC/UFBA e será realizado em parceria com a Secretaria de Saúde do Estado da Bahia (SESAB).
- 1.3. O processo seletivo será conduzido por Comissão de Seleção composta de três docentes credenciados e aprovada pelo Colegiado do PPGSCMP/ISC/UFBA.
- 1.4. Este Edital e outras informações sobre o ISC e sobre o PPGSCMP podem ser obtidos na página eletrônica www.isc.ufba.br, e-mail: ppgscmp@ufba.br.
- 1.5. Dúvidas sobre este Edital podem ser encaminhadas sob a forma de perguntas ao Colegiado do Programa de Pós-graduação na modalidade profissional, por escrito, ao endereço eletrônico ppgscmp@ufba.br. A comissão responderá e divulgará a pergunta (sem identificação nominal) e a resposta na página eletrônica do ISC/UFBA.

1. DA MODALIDADE, RESPONSABILIDADE DE CURSISTAS, DURAÇÃO MÁXIMA DO CURSO E TITULAÇÃO

- 2.1 O curso terá duração de dezoito meses, contados a partir do início da primeira unidade, e carga horária total de 900 horas, sendo 270 de aulas teóricas, 150 horas de oficinas de pesquisa orientada, 30 horas de oficinas temáticas sobre risco e 450 horas de atividades práticas relacionadas ao projeto de pesquisa ou intervenção.
- 2.2 O curso está estruturado na modalidade presencial, com encontros quinzenais, preferencialmente nos dias de sexta-feira e sábado, cujo calendário será informado no início das aulas. Existe a possibilidade de inclusão de algumas atividades a distância (síncronas e assíncronas), apoiadas em Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) Moodle da UFBA, de acordo com cada disciplina.
- 2.3 O curso se compõe de nove unidades de aprendizagem, a saber: Estado, Sociedade e Política de Saúde; Fundamentos do Direito Sanitário; Epidemiologia em Saúde Coletiva; Tecnologias de Intervenção em Vigilância Sanitária e Ambiental; Sistemas de Vigilância Sanitária e Ambiental; Planejamento e Programação em Saúde; Oficinas de Pesquisa Orientada, Oficinas Temáticas sobre Risco e duas disciplinas optativas: Avaliação em Saúde e Fundamentos para a Elaboração de Artigos Científicos.

- 2.4 Fundamentos para a Elaboração de Artigos Científicos.
- 2.4. A elaboração do Trabalho Final Dissertação, contará com orientação de docente credenciado e designado pelo Colegiado do PPGSCMP a ser realizada por distintas formas de interação: e-mail, face a face ou por plataformas digitais. A Dissertação poderá ser apresentada sob forma de trabalhos científicos ou de produtos técnicos e tecnológicos (propostas de intervenção, propostas de desenvolvimento tecnológico, a exemplo de *softwares*, aplicativos e outros; cursos de formação etc.). Em todos os casos, tratar-se-á da elaboração de produtos que signifiquem uma contribuição efetiva à formulação, implementação e avaliação de políticas e programas de saúde, assim como às atividades gerenciais, organizativas ou operacionais de programas e serviços de vigilância sanitária e ambiental, visando ao fortalecimento do Sistema Único de Saúde.
- 2.5. Após a finalização das disciplinas obrigatórias, e em data a ser definida pelo Colegiado do PPGSCMP, os/as mestrandos/as realizarão o Exame de Qualificação que constará de prova escrita individual com questões sobre o conteúdo do curso e de apresentação do Projeto de Dissertação a ser avaliado por banca examinadora. Para aprovação no Exame de Qualificação, o/a mestrando/a deverá obter nota igual ou superior a 5 (cinco) na prova de conhecimentos e ter seu Projeto de Dissertação aprovado pela banca examinadora. A aprovação no Exame de Qualificação é condição obrigatória para a continuidade e a conclusão do curso.
- 2.6 Para comparecer aos encontros presenciais obrigatórios, é de responsabilidade dos/as alunos/as buscar as condições necessárias para a referida participação.
- 2.7 Os/As discentes deste curso serão acompanhados/as pela equipe de coordenação e secretaria do curso, apurando-se a frequência às aulas e o cumprimento das tarefas indicadas, para fins de avaliação de desempenho e frequência em cada módulo do curso.
- 2.8 Para fins de conclusão do curso e titulação como mestre, são obrigatórias a integralização da creditação, com frequência mínima, de acordo com as normas da UFBA, e a obtenção de avaliação satisfatória nas unidades curriculares, na prova final de conhecimentos, e na Dissertação, o que inclui a sua apresentação pública ao final.
- 2.9 São responsabilidades dos/as mestrandos/as:
- 2.9.1. Participar ativamente das atividades propostas no curso, inclusive aquelas em que o coordenador do módulo propuser atividades a distância.
- 2.9.2. Comprometer-se com o desenvolvimento da própria formação, apropriando-se dos conteúdos do programa e das leituras indicadas, realizando as atividades propostas, de acordo com os prazos estabelecidos.
- 2.9.3. Cumprir as avaliações e os requisitos de frequência e realizar a Dissertação, de acordo com as especificações estabelecidas pela coordenação do curso, com apresentação pública, atendendo à legislação pertinente (disponível em: http://portal.mec.gov.br/seed/arquivos/pdf/dec_5622.pdf).
- 2.9.4. Atender aos princípios da ética e da civilidade nas interações com os profissionais da equipe do curso e com os demais cursistas.
- 2.9.5. Fazer-se representar, junto ao Colegiado do Curso, através de um representante titular e de um suplente, eleitos pelo conjunto dos estudantes.

2. DO PÚBLICO-ALVO E NÚMERO DE VAGAS

- 2.1. O curso oferece 20 (vinte) vagas a candidatos/as que preencherem os seguintes requisitos:
 - Ser graduado/a em qualquer área de formação;
 - Ser servidor/a efetivo/a da Secretaria Estadual de Saúde da Bahia (SESAB);
 - Estar em exercício comprovado na SESAB no período da inscrição;
 - Não estar participando de nenhum programa de formação stricto ou lato sensu oferecido pela

SESAB.

- Exercer função relacionada à vigilância sanitária e ambiental na SESAB.
- 2.2. Além das 20 (vinte) vagas indicadas acima, 02 (duas) vagas serão reservadas para servidores/as da UFBA com formação em curso de nível superior, em qualquer área, que demonstrem interesse na área de Vigilância Sanitária e Ambiental e 02 (duas) para profissionais de outra instituição pública de saúde. Para os/as candidatos/as que se inscreverem no processo seletivo nessa condição não se aplica a exigência da "Declaração de Anuência" do gestor (ver item 4.1).
- 2.3. Além das 20 (vinte) vagas indicadas acima, 02 (duas) vagas serão reservadas para servidores/as da UFBA com formação em curso de nível superior, em qualquer área, que demonstrem interesse na área de Vigilância Sanitária e Ambiental e 02 (duas) para profissionais de outra instituição pública de saúde. Para os/as candidatos/as que se inscreverem no processo seletivo nessa condição não se aplica a exigência da "Declaração de Anuência" do gestor (ver item 4.1).
- 2.4. Do total de 24 (vinte e quatro) vagas, 07 (sete) (30%) serão destinadas a candidatos/as autodeclarados/as e optantes negros/as (pretos/as e pardos/as), conforme estabelece a Resolução nº 01/2017 do Conselho Acadêmico de Ensino (CAE) da UFBA.
- 2.5. Além dessas 24 (vinte e quatro) vagas, será oferecida ainda uma vaga supranumerária para cada uma das categorias de identificação referentes à Resolução 01/2017 CAE/UFBA (indígena, quilombola, pessoa portadora de deficiência, pessoa trans), desde que se autodeclarem e confirmem sua condição de optante no campo específico do formulário de inscrição e documentação, referente a esta modalidade de reserva de vagas.
- 2.6. Na hipótese de constatação de declaração falsa, o/a candidato/a será eliminado/a do processo seletivo. Se houver sido aprovado/a, ficará sujeito à anulação da sua matrícula no PPGSC/UFBA, após procedimento administrativo, em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

3. DAS VAGAS DESTINADAS AOS/AS CANDIDATOS/AS NEGROS/AS

- 3.1. Para concorrer às vagas destinadas às pessoas que se autodeclararem negras (pretos/as e pardos/as), o/a candidato/a deverá, no ato da inscrição, assinalar, no campo específico do formulário, a autodeclaração de que é preto/a ou pardo/a, conforme quesito cor da pele ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística IBGE.
- 3.2. O/A candidato/a autodeclarado/a, que desejar concorrer às vagas reservadas para pessoas negras (pretos/as e pardos/as), deverá confirmar sua condição de optante no campo específico do formulário de inscrição.
- 3.3. Os/As candidatos/as aprovados/as neste processo seletivo que optarem pela modalidade de reserva de vagas para candidatos/as negros/as (pretos/as e pardos/as) serão convocados para a etapa de heteroidentificação presencial complementar à autodeclaração. Essa verificação seguirá os critérios estabelecidos pela Comissão Permanente de Heteroidentificação Complementar à Autodeclaração como Pessoa Negra (CPHA) da UFBA e será realizada no dia 15 de dezembro de 2023, com edital complementar próprio e calendário específico divulgados na página do processo seletivo. Os/As candidatos/as reprovados/as na heteroidentificação presencial complementar à autodeclaração terão a matrícula cancelada.

4. DAS VAGAS SUPRANUMERÁRIAS DESTINADAS ÀS CATEGORIAS INDÍGENA, QUILOMBOLA, PESSOA PORTADORA DE DEFICIÊNCIA E PESSOA TRANS

4.1. Para concorrer às vagas supranumerárias, o/a candidato/a deverá, no ato da inscrição, assinalar, no campo

específico do formulário, a autodeclaração de que pertence a uma dessas categorias.

4.2. O/A candidato/a autodeclarado/a que desejar concorrer às vagas reservadas para uma das categorias relacionadas no *caput* deste item deverá confirmar sua condição de optante no campo específico do formulário de inscrição e enviar a documentação citada no item 6.1 - b.

5. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

- 5.1. As inscrições para o processo seletivo de candidatos/as ao Curso de Mestrado Profissional em Saúde Coletiva com área de concentração em Vigilância Sanitária e Ambiental do PPGSCMP, para o período letivo de 2024.1, deverão ser efetuadas segundo consta neste Edital e incluirão:
- a) **O preenchimento completo do formulário de inscrição no SIGAA** (Sistema Integrado de Atividades Acadêmicas) UFBA (https://sigaa.ufba.br), inserindo:
 - Plano de Estudos, em formato pdf, formulado de acordo com o que consta no item 7.2.2.1 adiante;
 - Declaração de anuência, em formato pdf, assinada pelo chefe imediato do órgão de lotação do/a candidato/a, comprometendo-se com a liberação de carga horária do/a mesmo/a para participar do Curso (Anexo III).
 - **Termo de compromisso, em formato pdf,** assinado pelo/a candidato/a, comprometendo-se com a dedicação aos estudos, a frequência às aulas e atividades e a realização do Trabalho de Conclusão de Curso Dissertação (Anexo IV);
 - Cópia eletrônica do recibo de **pagamento** da taxa de inscrição;
 - Cópia eletrônica do documento de **identidade** com foto.

 - Cópia do Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI) ou declaração de pertencimento
 emitida pelo grupo indígena, reconhecido pela FUNAI, assinada por liderança local para os/as
 candidatos/as optantes na modalidade de reserva de vaga para indígena.
 - Declaração de pertencimento à comunidade remanescente de quilombo, assinada por liderança local ou documento da Fundação Palmares reconhecendo a comunidade como remanescente de quilombo para os/as candidatos/as optantes na modalidade de reserva de vagas para quilombola.
 - Laudo médico, atestando a condição de portador de deficiência, para os candidatos/as optantes na modalidade de reserva de vagas para pessoas portadoras de deficiência.
- **b) Pagamento da taxa de inscrição** via boleto bancário do modelo UFBA, disponível em: https://sggru.ufba.br/sggru/publico/escolha_cadastro_externo.jsf?auth=f3iKv0kWDdc=">https://sggru.ufba.br/sggru/publico/escolha_cadastro_externo.jsf?auth=f3iKv0kWDdc=">https://sggru.ufba.br/sggru/publico/escolha_cadastro_externo.jsf?auth=f3iKv0kWDdc=">https://sggru.ufba.br/sggru/publico/escolha_cadastro_externo.jsf?auth=f3iKv0kWDdc=">https://sggru.ufba.br/sggru/publico/escolha_cadastro_externo.jsf?auth=f3iKv0kWDdc=">https://sggru.ufba.br/sggru/publico/escolha_cadastro_externo.jsf?auth=f3iKv0kWDdc=">https://sggru.ufba.br/sggru/publico/escolha_cadastro_externo.jsf?auth=f3iKv0kWDdc=">https://sggru.ufba.br/sggru/publico/escolha_cadastro_externo.jsf?auth=f3iKv0kWDdc=">https://sggru.ufba.br/sggru/publico/escolha_cadastro_externo.jsf?auth=f3iKv0kWDdc=">https://sggru.ufba.br/sggru/publico/escolha_cadastro_externo.jsf?auth=f3iKv0kWDdc=">https://sggru.ufba.br/sggru/publico/escolha_cadastro_externo.jsf?auth=f3iKv0kWDdc=">https://sggru.ufba.br/sggru/publico/escolha_cadastro_externo.jsf?auth=f3iKv0kWDdc=">https://sggru/publico/escolha_cadastro_externo.jsf?auth=f3iKv0kWDdc=">https://sggru/publico/escolha_cadastro_externo.jsf?auth=f3iKv0kWDdc=">https://sggru/publico/escolha_cadastro_externo.jsf?auth=f3iKv0kWDdc=">https://sggru/publico/escolha_cadastro_externo.jsf?auth=f3iKv0kWDdc=">https://sggru/publico/escolha_cadastro_externo.jsf?auth=f3iKv0kWDdc=">https://sggru/publico/escolha_cadastro_externo.jsf?auth=f3iKv0kWDdc=">https://sggru/publico/escolha_cadastro_externo.jsf?auth=f3iKv0kWDdc=">https://sggru/publico/escolha_cadastro_externo.jsf?auth=f3iKv0kWDdc=">https://sggru/publico/escolha_cadastro_externo.jsf?auth=f3iKv0kWDdc=">https://sggru/publico/escolha_cadastro_externo.jsf?auth=f3iKv0kWDdc=">https://sggru/publico/escolha_cadastro_externo.jsf?auth=f3iKv0kWDdc=">https://sggru/publico/escolha_cadastro_externo.jsf?auth=f3iKv0kWDdc=">https://sggru/publ

A isenção do pagamento da taxa de inscrição dos(as) candidatos(as) ao processo seletivo para ingresso a este Programa de Pós-Graduação está de acordo com a Portaria 003/2020, da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da UFBA. Para isso, o/a candidato/a deverá: a) possuir renda familiar per capita igual ou inferior a um salário mínimo e meio e b) ter cursado o ensino médio completo em escola da rede pública ou como bolsista integral em escola da rede privada. A condição mencionada no inciso a) deverá ser comprovada através da apresentação de documentação comprobatória de inscrição do/a candidato/a no CadÚnico, conforme decreto No 6.135, de 26 de junho de 2007, ou Cadastro Geral ativo na Pró-Reitoria de Ações Afirmativas e Assistência Estudantil (PROAE). A condição mencionada no inciso b) deverá ser comprovada através da apresentação do histórico escolar ou documento correlato, respeitando a legislação vigente. O(a) candidato(a) deverá atender aos incisos a) e b) para requerer a isenção por critério socioeconômico.

A isenção também será concedida para candidatos(as) do quadro docente e técnico-administrativo,

conforme Portaria 164/2021, da Reitoria da Universidade Federal da Bahia. Para isso, deverá ser enviada declaração do Chefe do Departamento ou Diretor da Unidade/Órgão, atestando o interesse institucional e a importância do curso para a atividade exercida pelo docente ou servidor.

- 5.2. A inscrição somente será homologada pelo Colegiado do PPGSCMP se a documentação acima estiver completa, se o/a candidato/a preencher os requisitos especificados neste Edital, se a documentação for enviada no prazo definido no cronograma (ver item 9 deste Edital) e se o recebimento for efetivamente confirmado pela Secretaria do PPGSCMP.
- 5.3. As inscrições ao processo seletivo ao MPVISAM, devidamente homologadas pela Comissão de Seleção, serão publicadas em lista nominal própria que estará disponível em www.isc.ufba.br em data especificada no cronograma (ver item 9 deste Edital).
- 5.4. Só poderão participar do processo seletivo ao Curso de Mestrado Profissional em Saúde Coletiva nas etapas descritas adiante os/as candidatos/as que tiverem a inscrição homologada e publicada.
- 5.5. O/A candidato/a, ao apresentar a documentação requerida, responsabilizar-se-á pela veracidade de todas as informações prestadas, sendo que os documentos comprobatórios dessas informações poderão ser solicitados a qualquer tempo pela Comissão de Seleção e/ou pela Coordenação do Curso.

6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- 6.1. O processo de seleção de candidato/as será coordenado pelo PPGSCMP/ISC/UFBA e realizado em locais, datas e horários que constam do cronograma indicado no item 9 deste Edital e segundo orientações e documentação disponibilizadas em www.isc.ufba.br.
- 6.2. O processo de seleção será composto por duas etapas:
- 6.2.1. Primeira Etapa Prova escrita de conhecimentos em Saúde Coletiva, eliminatória, com nota mínima de aprovação igual a 7,0 (sete) e máxima igual a 10 (dez), realizada sem consulta a qualquer material, com até 4 (quatro) horas de duração, contendo questões dissertativas sobre a Saúde Coletiva dentre os pontos descritos no item 7.2.1.3 e de acordo com critérios definidos neste Edital. A bibliografia recomendada para o estudo dos pontos referidos encontra-se no Anexo I deste Edital. A prova será identificada apenas com o número de inscrição do/a candidato/a. Os/As candidatos/as devem apresentar no início da prova escrita de conhecimentos o original do documento de identidade.
- 6.2.1.1. Os/As candidatos/as realizarão a prova escrita, presencial, em data e horário estipulados no cronograma no item 9 deste Edital.
- 6.2.1.2. Na prova escrita, serão avaliados pela Comissão de Seleção: o conhecimento específico no tema e a capacidade de argumentação, fundamentação teórica, capacidade de síntese e redação correta, clara e coerente, dentro da norma padrão da língua portuguesa.
- 6.2.1.3. Os pontos que poderão constar do conteúdo das questões da prova escrita de conhecimentos são: Condições de saúde da população brasileira; Desenvolvimento das políticas de saúde no Brasil; Sistema Único de Saúde: princípios e diretrizes; SUS, vigilância sanitária e ambiental; Modelo de atenção à saúde no Brasil; Desafios para a implementação do SUS no Brasil, no contexto atual; Riscos, regulação e vigilância sanitária e ambiental; Objetivos e funções da vigilância sanitária e ambiental.
- 6.2.1.4. Só serão habilitados/as para a segunda etapa, os/as candidatos/as que tiverem obtido, no mínimo, a nota 7 (sete) na Prova Escrita.
- 6.2.2. Segunda Etapa Exame do Plano de Estudos e do *Curriculum Vitae (CV)* que serão pontuados cada um de acordo com as especificações deste Edital.
- 6.2.2.1. No Plano de Estudos deverá constar: título, tema e pergunta de investigação ou problema da intervenção, objetivos e proposta metodológica, aspectos éticos e a relação da proposta com a prática profissional prévia e/ou atual e possibilidades de utilização do produto a ser desenvolvido no Mestrado. O texto tem limite máximo de 3.000 palavras, incluindo referências bibliográficas, em fonte times new roman, tamanho 12, espaço 1,5.
- 6.2.2.2. O Plano de Estudos será avaliado pela Comissão de Seleção e será pontuado de acordo com os critérios

de: relevância, viabilidade, atualidade das referências bibliográficas, atenção aos princípios de ética em pesquisa, adequação da abordagem metodológica à pergunta de investigação ou ao objeto de intervenção.

6.2.2.3. Na avaliação do *Curriculum Vitae* pela Comissão de Seleção, os itens apresentados serão pontuados, considerando-se a experiência profissional na área de concentração do curso, a produção técnico-científica e atividades científicas dos últimos 5 (cinco) anos, de acordo com o barema de pontuação (Anexo II). Documentos comprobatórios das informações prestadas no *Curriculum Vitae* poderão ser solicitados ao/à candidato/a.

7. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

- 7.1. A Prova Escrita, o Plano de Estudos e o *Curriculum Vitae* terão pesos distintos: a Prova Escrita terá peso 3,5; o Plano de Estudos terá peso 3,5 e o Currículo peso 3,0. A Comissão de Seleção atribuirá pontuação a cada um dos itens do processo seletivo especificados acima.
- 7.2. A nota final de cada candidato/a será obtida pela soma dos pontos alcançados em cada um dos três itens que compõem as etapas do processo de seleção, ajustada proporcionalmente, tomando-se a pontuação máxima total de 100 (cem) pontos possíveis como sendo igual a nota 10 (dez).
- 7.3. A classificação final dos/as candidato/as far-se-á pela ordem decrescente das notas finais a eles atribuídas, considerando-se nota final mínima de aprovação igual a 7,0 (sete).
- 7.4. Serão selecionados/as aqueles/as candidato/as que, pela ordem decrescente de classificação, preencherem o número de vagas oferecidas.
- 7.5. Caso ocorra desistência de candidato/a selecionado/a até a data da matrícula no Curso, poderá ser chamado/a a ocupar a vaga remanescente outro/a candidato/a aprovado/a, sendo respeitada a ordem de classificação e o que consta do item 8.4.
- 7.6. Em caso de empate, os critérios de desempate obedecerão à seguinte ordem: o/a candidato/a que obtiver maior nota na avaliação do Plano de Estudos; o candidato/a que obtiver maior nota na avaliação do *Curriculum Vitae*; o candidato/a que obtiver maior nota na prova escrita de conhecimento; o/a candidato/a de idade maior.
- 7.7. Na fase final do processo seletivo, as vagas de ampla concorrência serão distribuídas de acordo com a avaliação do/as candidato/as, sendo atribuídas indistintamente a optantes e não optantes até atingir seu limite máximo.
- 7.8. Os resultados da prova escrita de conhecimentos e do processo de seleção serão publicados na página eletrônica www.isc.ufba.br, seguindo o cronograma do processo seletivo.

8. DO CRONOGRAMA

8.1. As datas de realização das inscrições e sua homologação, das etapas do processo seletivo, bem como da divulgação dos respectivos resultados, constam do quadro abaixo:

ЕТАРА	DATA/ PERÍODO	LOCAL	OBSERVAÇÕES
Divulgação do Edital de Seleção	10/10/2023	No site do ISC e SIGAA	www.isc.ufba.br
Período de inscrição para seleção	De 11/10 às 23:59h de 01/12/2023	SIGAA	https://sigaa.ufba.br/sigaa/public/pro cesso_seletivo/lista.jsf?aba=p- processo&nivel=S
Divulgação da homologação das inscrições	Até às 23:59h de 05/12/2023	No site do ISC e SIGAA	www.isc.ufba.br e https://sigaa.ufba.br/sigaa/public/pro cesso_seletivo/lista.jsf?aba=p- processo&nivel=S

Período de recurso à homologação	Até às 23:59h de 06/12/2023	SIGAA	https://sigaa.ufba.br/sigaa/public/pro cesso_seletivo/login.jsf
Divulgação final da homologação das inscrições	Até às 23:59h de 07/12/2023	No site do ISC e SIGAA	www.isc.ufba.br e https://sigaa.ufba.br/sigaa/public/pro cesso_seletivo/lista.jsf?aba=p- processo&nivel=S
Divulgação das orientações e local de prova.	07/12/2023	No site do ISC e SIGAA	www.isc.ufba.br e https://sigaa.ufba.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?aba=p-processo&nivel=S
Prova escrita de conhecimentos	12/12/2023	A definir	Presencial
Divulgação da lista de candidatos aprovados na prova escrita	Até às 23:59h de 14/12/2023	No site do ISC e SIGAA	www.isc.ufba.br e https://sigaa.ufba.br/sigaa/public/pro cesso_seletivo/lista.jsf?aba=p- processo&nivel=S
Recurso do resultado da prova	Até às 23:59h de 15/12/2023	SIGAA	https://sigaa.ufba.br/sigaa/public/pro cesso_seletivo/login.jsf
Divulgação da lista de candidato/as aprovados/as na prova escrita pós recurso	Até às 23:59h de 18/12/2023	No site do ISC e SIGAA	www.isc.ufba.br e https://sigaa.ufba.br/sigaa/public/pro cesso_seletivo/lista.jsf?aba=p- processo&nivel=S
Avaliação de planos de estudos e currículos dos/as candidato/as	De 18/12 a 19/12/2023	-	-
Divulgação do resultado preliminar da seleção	Até às 23:59h de 19/12/2023	No site do ISC e SIGAA	www.isc.ufba.br e https://sigaa.ufba.br/sigaa/public/proce- sso_seletivo/lista.jsf?aba=p- processo&nivel=S
Recurso ao resultado preliminar da seleção	Até às 23:59h de 20/12/2023	SIGAA	https://sigaa.ufba.br/sigaa/public/proce sso_seletivo/login.jsf
Divulgação do resultado final da seleção	Até às 23:59h de 21/12/2023	No site do ISC e SIGAA	www.isc.ufba.br e https://sigaa.ufba.br/sigaa/public/pro cesso-seletivo/lista.jsf?aba=p-processo&nivel=S
Envio de documentação para matrícula	De 08/01/2024 até às 17h de	Por e-mail	Documentos deveram ser enviados para e-mail: ppgscmp@ufba.br .
Início do curso	12/01/2024 29/02/2024		As datas de disponibilização do comprovante de matrícula e início do curso serão divulgadas pela secretaria após definição do calendário acadêmico 2023.2.

^{9.2} As datas apresentadas no cronograma deste Edital podem ser alteradas, com prorrogação de uma ou mais etapas, em vista de necessidades institucionais inadiáveis e, caso ocorra alguma alteração, esta será divulgada na página eletrônica www.isc.ufba.br

9. DOS RECURSOS

- 9.1. Requerimentos de reconsideração e de recursos (estes últimos somente por vício de forma) serão acolhidos se interpostos no prazo definido no cronograma (item 9) deste Edital e deverão obrigatoriamente ser apresentados pelo/a candidato/a no SIGAA (link apresentado no quadro acima).
- 9.2. A Comissão de Seleção terá o prazo de 1 (um) dia útil para apreciar os requerimentos e emitir parecer ao Colegiado do PPGSCMP que tomará a decisão final quanto à procedência do pedido e respectivo resultado.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1. Será desclassificado/a e automaticamente excluído/a do processo seletivo, o/a candidato/a que prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção ou não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipulados neste Edital.
- 10.2. A documentação dos/as candidato/as não aprovado/as permanecerá, apenas para vistas, na Secretaria do PPGSCMP por um período de até 3 (três) meses após a divulgação do resultado final. Findo este período, a documentação será inutilizada, salvo se o/a candidato/a providenciar envelope endereçado e pagamento das taxas postais para sua devolução via correio, ou recolher pessoalmente sua documentação.
- 10.3. Casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção e pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva na modalidade profissional do ISC-UFBA.
- 10.4. Os resultados parciais, assim como outros comunicados que se façam necessários, serão divulgados na Secretaria do PPGSCMP no endereço citado neste Edital e ou no sitio eletrônico do ISC-UFBA.
- 10.5. Cópias dos seguintes documentos deverão ser enviados para a **matrícula** dos/as candidato/as aprovados/as no processo de seleção:
- Ficha de Cadastro de Alunos de Pós-Graduação, disponível no link: https://supac.ufba.br/formularios-menu-aluno
- Documento de identificação;
- CPF desnecessário se essa informação constar no documento de identidade;
- Diploma de Graduação, frente e verso, acompanhado do histórico escolar, expedidos por instituição de ensino superior, devidamente credenciada pelo Ministério da Educação ou histórico escolar com forma de saída (para alunos da UFBA);
- GRU + Comprovante de pagamento da inscrição;
- Certidão de quitação com a Justiça Eleitoral emitida no site do TSE https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral. O comprovante de votação/justificativa e/ou documentos similares não serão aceitos em nenhuma hipótese. O único documento válido para a matrícula é a Certidão de Quitação Eleitoral.
- Comprovante de quitação com o serviço militar (sexo masculino).

Os documentos deverão ser digitalizados e enviados, em formato PDF, para o e-mail da secretária do curso ppgscmp@ufba.br.

10.6. Ao inscrever-se no processo seletivo, o/a candidato/a reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital, no Regimento do Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva do ISC-UFBA e no Regulamento de Ensino de Graduação e Pós-Graduação (*stricto sensu*) da UFBA.

Salvador, 17 de outubro de 2023.

Coordenação do PPGSCMP

ANEXO I – BIBLIOGRAFIA RECOMENDADA

BARRETO ML, GUIMARÃES R. Epidemiologia e ações regulatórias na áreas da saúde e do ambiente. In: ALMEIDA FILHO N, BARRETO ML. Epidemiologia & saúde: fundamentos, métodos, aplicações. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2019. 699 p. p.678-686.

BEZERRA ACV. Vigilância em saúde ambiental no Brasil: heranças e desafios. Saúde e Sociedade. 2017; 26(4): 1044-57.

PAIM JS, ALMEIDA-FILHO N (Orgs.). Saúde Coletiva: Teoria e Prática 2ª ed. Rio de Janeiro: Medbook, 2023. 736 p. (Capítulos: 5, 8, 18, 21, 24).

COSTA EA. Regulação e Vigilância Sanitária: proteção da saúde. In:ROUQUAYROL MZ, SILVA MGC (ORGS.). Rouquayrol: Epidemiologia & Saúde. 8ª ed. Rio de Janeiro: Medbook, 2018. 8ª. ed. 752.Cap. 26, p.461-48.

PAIM JS. O que é o SUS. E-book interativo. ISBN: 978-85-7541-453-8. E-book interativo: 2015 (edição impressa: 2009). Disponível em: https://portal.fiocruz.br/livro/que-e-o-sus-e-book-interativo-o.

PAIM JS. Sistema Único de Saúde: Tudo o que você precisa saber. 1ª ed; Rio de Janeiro: Atheneu, 2019. 380 p. (Capítulos: 1, 2, 4, 6, 9, 11, 18).

ANEXO II - BAREMA DE PONTUAÇÃO DO CURRICULUM VITAE

1. Formação profissional nos últimos cinco anos (valor máximo: 03 pontos)

• Certificado de Curso de Pós-Graduação estrito senso ou lato senso na área de Saúde e em áreas de interesse correlato (01 ponto por curso).

2. Atividades profissionais – cargo/função e tempo de serviço (valor máximo: 14 pontos)

- Atividades profissionais na área de saúde: 0,5 pontos por ano (no mínimo 1 ano) nos últimos 10 anos máximo 03 pontos.
- Atividades profissionais na área de concentração do curso (**vigilância sanitária e ambiental**): 01 ponto por ano (mínimo 1 ano) nos últimos 10 anos máximo 07 pontos.
- Assessoria/Chefia/Gerência/Coordenação em áreas da Secretaria de Saúde do estado da Bahia,
 Superintendências Estaduais e demais serviços de saúde, desde que atuem no setor público: 1 ponto por ano (mínimo 1 ano) nos últimos 5 anos máximo 05 pontos.

3. Atividades científicas, pesquisas, produção técnico-científica e participação em eventos científicos nos últimos cinco anos (valor máximo: 10 pontos)

- Atividades (coordenação ou participação) de pesquisa e/ou projetos de pesquisa concluídos e/ou bolsa de pesquisa na área de Saúde: 1 ponto por pesquisa ou projeto ou bolsa máximo 2 pontos.
- Relatórios técnicos, manuais, cartilhas e/ou normas técnicas, material de comunicação em saúde, outras publicações governamentais (autoria ou co-autoria/participação técnica) na área de saúde, 1 ponto por produto – máximo 3 pontos.
- Trabalho apresentado em evento científico nacional ou internacional da área de concentração do curso: 1 ponto por trabalho máximo 2 pontos.
- Autoria ou coautoria de trabalho publicado em periódico científico indexado ou capítulo de livro/livro da área da saúde ou correlata: 1 ponto por artigo/capítulo/livro máximo 3 pontos.

4. Atividades Didáticas (valor máximo: 3 pontos)

• Cursos/disciplinas/módulos ministrados na área de concentração do curso para profissionais de saúde, mínimo de 40 horas: 0,5 ponto por curso/disciplina/módulo - máximo 06 atividades.

Nota final máxima = 30 (trinta) pontos.

ANEXO III - DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA

Ilma. Sr.

Obs: Utilizar papel timbrado da Instituição. Assinado pela Chefia Imediata da Unidade

DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA

Prof. Luís Eugênio Portela Fernandes
Diretor do Instituto de Saúde Coletiva da Universidade Federal da Bahia
Eu, (NOME DO
SUPERIOR IMEDIATO), matrícula No, ocupante do cargo, informar o
órgão e respectiva Secretaria/Diretoria/Coordenação), na qualidade de superior imediato do/a servidor/a (NOME DO/A CANDIDATO/A),
matrícula/SIAPE, atualmente em exercício nesta Coordenação/Diretoria, AUTORIZO o/a referido/a servidor/a a cursar o Mestrado Profissional em Saúde Coletiva, realizado pelo Instituto de
Saúde Coletiva da Universidade Federal da Bahia – ISC/UFBA, no período estimado de 18 meses, considerando carga horária total de 900 horas, sendo 270 de aulas teóricas, 150 horas de oficinas de pesquisa orientada e 450 horas de atividades práticas relacionadas ao projeto de pesquisa ou intervenção. Tenho ciência que as aulas serão realizadas em modo presencial, nas dependências do ISC ou da UFBA, preferencialmente nas sextas feiras e sábados, podendo ocorrer algumas atividades a distância, conforme o item 2.2 deste edital.
Compreendo que os conteúdos do curso estão relacionados às atividades profissionais do/a servidor/a e, portanto, considero que sua participação no curso contribuirá para a melhoria em seu desempenho.
Por esse motivo, comprometo-me a, direta e indiretamente: (1) respeitar o período de aulas e as atividades do curso, permitindo a plena participação e aproveitamento do curso pelo/a servidor/a; e (2) permitir e incentivar a aplicação dos conteúdos aprendidos para a melhoria da gestão e desenvolvimento das atividades desta Coordenação/Diretoria.
Local,dede
Assinatura do Superior Imediato

ANEXO IV - MODELO DE TERMO DE COMPROMISSO

TERMO DE COMPROMISSO

Eu,	((Nome completo), portador(a) do Documento de Identidad
(RG) No	/UF, CPF	, Servidor(a) da(o) Secretaria de Saúde de
Estado da Bahia, com Área de Conco Saúde Coletiva (I comprometo a mo Comprometo-me ta com o que for pro	candidato(a) inscrito(a) no p entração em Vigilância Sanit SC) da Universidade Fede e dedicar aos estudos e ati ambém a desenvolver, finali	processo seletivo ao Mestrado Profissional em Saúde Coletivitária e Ambientaç, Edital nº 05/2023, realizado pelo Instituto de deral da Bahia (UFBA), declaro que se for selecionado(a tividades do Curso, com a frequência às aulas e atividades dizar e apresentar o Trabalho de Conclusão de Curso de acordossuir conhecimentos e habilidades básicos de informática e d
	,,,,	dede 2023.